



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VELA REGULAMENTO ANTIDOPAGEM

### ANEXO III

#### Múltiplas violações

<b>Segunda violação</b> <b>Primeira violação</b>	<b>SASE</b>	<b>SL</b>	<b>SAT</b>	<b>SS</b>	<b>SAG</b>	<b>TRA</b>
SASE.....	1-4	2-4	2-4	4-9	8-10	10-25
SL.....	1-4	4-8	4-8	6-8	10-25	25
SAT.....	1-4	4-8	4-8	6-8	10-25	25
SS.....	2-4	6-8	6-8	8-25	25	25
SAG.....	4-5	10-25	10-25	25	25	25
TRA8.....	8-25	25	25	25	25	25

#### Legenda

SASE — sanção atenuada para substâncias específicas ao abrigo do artigo 62.<sup>o</sup>

SL — acumulação de incumprimentos no âmbito do sistema de localização e de controlos declarados como não realizados.

SAT — sanção atenuada com base em circunstâncias excecionais.

SS — sanção *standard*.

SAG — sanção agravada.

TRA — tráfico ou tentativa de tráfico e administração ou tentativa de administração de substâncias e métodos proibidos.